
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10/84

Dispõe sobre a verba para a despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições Regimentais, Resolve:

ART. 1º - Fica fixado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do mês de maio de 1984.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 05/83.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de maio de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 25.244, de 14 de maio de 1984.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.